



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.353, DE 29 DE SETEMBRO 2023.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação de transferências especiais do Programa Transfere gov.br, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) nas unidades orçamentárias a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.250, de 20 de dezembro de 2022), cria o Projeto/**1061 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS** e **1062 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 700.000,00

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

20.606.0008.1061 – Transferências Especiais – Aquisição de Equipamentos Agrícolas

4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes..... R\$ 500.000,00

F.R.: 01.706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

02 - Poder Executivo

02.08.00 - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

08.244.0011.1062 – Transferências Especiais – Aquisição de Veículo Utilitário.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00

F.R.: 01.706 - Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 01.706 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais. STN (MSC) 1.706.

Excesso de Arrecadação (+):R\$ 700.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.706	1.706	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0008.1061	4.4.90.52	01.706	-	R\$ 500.000,00
0011.1062	4.4.90.52	01.706	-	R\$ 200.000,00

Mirante da Serra – RO, 29 de setembro de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.034/2023

Mirante da Serra em, 29 de setembro de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a essa Colenda Casa de “Leis, tem por objetivo obter autorização para abertura de Crédito Especial, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para aplicação em investimentos nas referidas secretarias.

Os recursos para abertura do crédito será por excesso de arrecadação no exercício de 2023, através de repasse de Transferências Especiais da União do programa Transfere Gov.br, por indicação de Emendas Parlamentares, sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com aplicação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo com aquisição de Equipamentos Agrícolas, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com aplicação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social com aquisição de um veículo utilitário.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária específica, como é o caso.

Assim, na certeza da proverbial atenção dos ilustres componentes dessa Colenda Casa de Leis, e convicto de que nossa propositura receberá aprovação, em regime de urgência, face à importância do tema, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº ____/SEMUG/2023

Em, 29 de setembro de 2023.

Exmo. Sr.

MARTINHO FREIRE DA SILVA.

MD. Presidente da Câmara Municipal.

Mirante da Serra – RO.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1.353/2023 de 29 de setembro de 2023 que ***“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação de transferências especiais do Programa Transfere gov.br, e dá outras Providências.”***, a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente, recursos provenientes de repasse da União através das Transferências Especiais do Programa Transfere Gov.br, por indicação de Emendas Parlamentares, para serem executados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo , com aquisição de equipamentos agrícolas e na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, com aquisição de um veículo utilitário.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Prefeito Municipal

(Documento Assinado Eletronicamente)





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	1353	29/09/2023

ID: 68753	Processo	Documento
CRC: 18A12120		
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 29/09/2023 10:15:08	Finalização: 29/09/2023 10:16:51	

MD5:	046DFFDDF80C0462EA3CB4CD5DA7A467
SHA256:	4A3A54C0BE8A452CB99A4609DE3013D74CDA2671FE14C7088813635F328AF99A

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação de transferências especiais do Programa Transfere gov.br, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	RO	29/09/2023 10:16:14
-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	29/09/2023 10:16:24
--	---------------------

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	29/09/2023 11:30:59
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	29/09/2023 12:01:00
--	-----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 68753 e o CRC 18A12120.